PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 071
PROJETO DE LEI 6187
AUTORIA Executivo

L E I Nº 064/87
= = = = = = = = =

SÚMULA: Altera o valor da Unidade de Valor para custeio - UVC, para o exercício de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal nº 052/84, de 05/11/84, passa a ter a seguinte redação;

"Art. 7º - Para o exercício financeiro de 1988, a Unidade de Valor para Custeio - UVC, será de Cz$ 544,70 (quinhentos e quarenta e quatro cruzados e setenta centavos)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 31 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de dezembro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Diretor do Deptº de Administração